CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0[illegible]5 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 17 a 31 de dezembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra no período de recesso Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no período de 17 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de dezembro de 2018.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara
em 14 / / 1
Servidor Responsável
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
CPF: 817.306.596-91

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83
Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br